

EDITAL

II PRÊMIO NACIONAL DE JORNALISMO DO PODER JUDICIÁRIO — DIREITOS HUMANOS E TECNOLOGIA

Os diretores-gerais do Supremo Tribunal Federal (STF), dos tribunais superiores, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF), abaixo assinados, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICA a realização do **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia** —, conforme as regras dispostas neste edital.

1. FINALIDADE

1.1 O **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia** — é uma iniciativa conjunta do Supremo Tribunal Federal (STF), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Superior Tribunal Militar (STM), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF), visando destacar o papel do Judiciário em questões importantes para a sociedade como a defesa dos direitos humanos, da justiça social e da cidadania. O prêmio objetiva ressaltar a função de cada um dos tribunais e dos conselhos no dia a dia da sociedade.

2. OBJETIVOS

2.1 Estimular a produção de conteúdo jornalístico que destaque o papel do

Judiciário na promoção da cidadania, dos direitos humanos e da justiça social;

2.2 Difundir para a sociedade conteúdo jornalístico que aborde os direitos garantidos a partir da Constituição Federal e da legislação;

2.3 Colaborar para o melhor entendimento por parte da sociedade sobre o funcionamento do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, ressaltando o papel social e constitucional de cada um, além da atuação dos conselhos;

2.4 Fortalecer e reconhecer o papel da imprensa na mediação do debate público das esferas judiciais com o cidadão; e

2.5 Estreitar a relação entre os tribunais, os conselhos e a sociedade na defesa da cidadania e dos direitos humanos.

3. EIXOS TEMÁTICOS

3.1 O **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia** — é dividido em dois eixos temáticos:

I - Eixo 1: Direitos humanos, cidadania e meio ambiente

II - Eixo 2: Inteligência Artificial, inclusão digital e desinformação

4. CATEGORIAS

4.1 As comissões julgadoras dos tribunais e dos conselhos escolherão e premiarão os melhores trabalhos jornalísticos em cinco categorias diferentes:

I - Jornalismo escrito (impresso ou *on-line*) — para a melhor reportagem ou série de reportagem veiculada em *website*, jornal ou revista. Nesta categoria, serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série, que, somadas, não poderão exceder 30 páginas. Os trabalhos que ultrapassarem esse limite serão

automaticamente desclassificados.

II - **Jornalismo de vídeo** — destinado à melhor reportagem ou programa veiculado em televisão, no YouTube ou em outras plataformas de publicação de conteúdos audiovisuais similares. Nesta categoria, serão aceitos projetos únicos — vídeos de, no máximo, 30 minutos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série, somando o total de 30 minutos. Os trabalhos que ultrapassarem esse tempo serão automaticamente desclassificados.

III - **Jornalismo de áudio** — conferido ao melhor conteúdo jornalístico veiculado em rádios ou outras plataformas de áudio como Spotify, SoundCloud, Deezer ou similares. Nesta categoria, serão aceitos projetos únicos — áudios de, no máximo, 30 minutos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série, também somando o total de 30 minutos. Os trabalhos que ultrapassarem esse tempo serão automaticamente desclassificados.

IV - **Fotojornalismo** — destinado ao melhor trabalho fotográfico produzido na área, veiculado em meio impresso ou *on-line*, seja uma fotografia ou série de fotografias. Nesta categoria, serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série.

V - **Jornalismo regional** — conferido ao melhor conteúdo, entre qualquer uma das categorias acima (escrito, de vídeo, de áudio e fotojornalismo), produzido por veículo regional.

4.2 Em todas as categorias, somente serão admitidas reportagens jornalísticas. Não serão aceitas inscrições de entrevistas, debates ou formatos similares, ainda que versando sobre temas relacionados a este edital.

5. ESPECIFICIDADES DOS EIXOS

5.1 Os participantes do **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia** — poderão inscrever trabalhos em diferentes categorias (ex.: vídeo e escrito) em apenas um dos dois eixos temáticos, de acordo com as

seguintes especificações:

I - **Tema 1: direitos humanos, cidadania e meio ambiente**

a) Os trabalhos concorrentes no **Eixo 1: direitos humanos, cidadania e meio ambiente** deverão apresentar conteúdo jornalístico produzido e/ou veiculado na imprensa brasileira, no período descrito neste edital, que destaque a atividade do Judiciário no combate à violação dos direitos humanos, na garantia da cidadania e na preservação do meio ambiente.

II - **Tema 2: Inteligência Artificial, inclusão digital e desinformação**

a) Os trabalhos concorrentes no **Eixo 2: Inteligência Artificial, inclusão digital e desinformação** deverão apresentar conteúdo jornalístico produzido e/ou veiculado na imprensa brasileira, no período descrito neste edital, que mencione atuação jurídica ou administrativa dos tribunais superiores e dos conselhos no uso da IA, na inclusão digital, envolvendo a democratização da tecnologia e o combate ao mau uso dela, como a desinformação.

6. INSCRIÇÕES E PRAZOS

6.1 As inscrições para o **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia** — são gratuitas e deverão ser realizadas entre **12 de junho (quinta-feira) e 30 de junho (segunda-feira) de 2025**, exclusivamente por meio de formulário disponibilizado no site <http://www.tst.jus.br/premiojornalismojudiciario>.

6.2 Em todas as categorias, serão aceitos trabalhos jornalísticos produzidos e publicados em meios de comunicação durante o período de **1.º fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

6.3 Cada candidato poderá inscrever apenas um (1) trabalho por eixo temático, optando apenas por uma categoria.

6.4 Não serão aceitos trabalhos jornalísticos produzidos e veiculados por unidades

de comunicação do Poder Judiciário e entidades representativas de classe, a exemplo de associações e sindicatos de membros ou servidores.

6.5 No ato da inscrição eletrônica, deverão ser enviados, por meio de *upload* em nuvem (no formato estabelecido, no item 6.6 deste edital):

- a) Cópia do documento de identidade (RG ou CNH com foto) do autor em PDF.
- b) No caso de matérias com mais de um autor, apenas um dos participantes do trabalho precisará enviar a documentação. Os demais serão relacionados no ato da inscrição.
- c) Cópia do registro profissional do responsável, constando o número e o nome do inscrito, nome do veículo, data da publicação, arquivo e *link* com o material jornalístico correspondente.

6.6 Os documentos pessoais do autor ou do profissional responsável pela inscrição, bem como os arquivos dos trabalhos jornalísticos, deverão ser armazenados em nuvem (Drive, Transfer, entre outros) e disponibilizados à organização do prêmio por meio de um único *link*.

a) Esse *link* deverá ser informado no ato da inscrição. Caso o material jornalístico esteja publicado na internet, deverá ser gerado **um único arquivo em que constem os links correspondentes.**

6.7 O candidato que tenha parentesco com membro de comissão julgadora, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderá se inscrever, tendo em vista os princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade.

7. FORMATO DE ENVIO

7.1 Em relação ao formato de envio, na categoria:

I - Jornalismo escrito

a) As reportagens escritas deverão ser enviadas em formato PDF (impresso), no tamanho máximo de 20 MB, e identificadas, no próprio arquivo, com o nome do autor/veículo, ou via *link* (*on-line*).

b) Para o caso de *links* protegidos por *paywall* (acesso pago), deve-se enviar o material publicado *on-line* em formato PDF, com a devida identificação do autor.

c) No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os PDFs e os *links* de acesso na ordem da reportagem.

II - Jornalismo de vídeo

a) Reportagens de vídeo ou trechos de reportagens deverão ser destacados do programa ou da programação da emissora, com arquivos específicos para eles.

b) O material deverá ser enviado via *link* de publicação e em formato MP4, com a qualidade máxima de 5 MP, junto com a devida identificação do autor/veículo no próprio arquivo.

c) Em caso de *links* protegidos por *paywall* (acesso pago), deve-se informar um *log-in* de acesso ou disponibilizar o material no YouTube ou plataforma similar.

d) No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os vídeos de acesso na ordem da reportagem.

III - Jornalismo de áudio

a) Reportagens em áudio ou trechos de reportagens deverão ser enviados via *link* de publicação e no formato MP3, com qualidade máxima de 128 Kbps e a devida identificação do autor/veículo no próprio arquivo.

b) As reportagens deverão manter a identificação da emissora/programa em que foram transmitidas e a comprovação da data.

c) No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os arquivos de áudio e os *links* de acesso na ordem da reportagem.

IV - Fotojornalismo

a) As imagens deverão ser enviadas nos formatos JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 MB.

b) A fotografia inscrita deverá ser enviada com o PDF da matéria.

c) No caso de série de imagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os arquivos fotográficos e as matérias em um único PDF.

d) Considerando o contexto específico da reportagem, a inscrição da reprodução de fotos históricas será avaliada pela Comissão Organizadora.

V - Jornalismo regional

a) O formato de envio deverá obedecer ao estabelecido para as demais categorias nos tópicos I, II, III e IV do item 7.1 deste edital, conforme o formato do trabalho inscrito (escrito impresso ou *on-line*, vídeo, áudio ou fotojornalismo).

8. AUTORIA DOS TRABALHOS

8.1 A autoria dos trabalhos precisa ser declarada no ato da inscrição pelo autor de cada material, que deverá se responsabilizar por origem, veracidade e autenticidade das obras inscritas. Não serão admitidos trabalhos desenvolvidos por Inteligência Artificial.

8.2 O candidato que preencher a inscrição será considerado o representante da equipe autora do projeto e do respectivo veículo.

8.3 O responsável pela inscrição deverá declarar que possui autorização para o uso e a veiculação da obra inscrita.

8.4 O responsável pela inscrição deverá declarar a titularidade dos direitos autorais do projeto inscrito, bem como de todos os elementos que dele fazem parte, sem a violação de qualquer direito de terceiros.

9. COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 É responsabilidade da Comissão Organizadora do **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia** — a elaboração e a publicação deste edital, o cronograma, a pré-seleção dos trabalhos inscritos, a organização da cerimônia de premiação e outras questões relativas ao prêmio.

9.2 A Comissão Organizadora é composta pelos titulares da Secretaria de Comunicação de cada tribunal e de cada conselho ou por um representante da comunicação do respectivo órgão.

9.3 Em cumprimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), ressalta-se a obrigação da Comissão Organizadora de zelar pela integridade dos dados pessoais dos candidatos, bem como de providenciar a eliminação dos dados após a premiação, viabilizando a plena realização do objeto **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia**.

9.4 A Comissão Organizadora do **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia** — será responsável pelo recebimento e pela pré-seleção dos trabalhos inscritos, eliminando materiais que estejam fora do padrão estabelecido nos eixos temáticos e nas categorias do prêmio.

10. COMISSÃO JULGADORA

10.1 A avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Julgadora para cada categoria, em cada um dos temas, formada da seguinte maneira:

I - 1 (um) representante da imprensa ou da academia;

II - 1 (um) ministro de tribunal ou representante da alta administração de cada um dos tribunais e conselhos; e

III - 1 (um) membro de entidade associativa convidado.

10.2 A Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 a 10 para os trabalhos inscritos, avaliando-os de acordo com os critérios acima listados.

10.3 Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora efetuar o desempate para fins de classificação.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Para fins de julgamento, serão considerados os seguintes critérios:

- I - Conexão com o tema principal: **direitos humanos e tecnologia;**
- II - Relevância para o Poder Judiciário;
- III - Relevância para a sociedade;
- IV - Qualidade editorial e jornalística; e
- V - Criatividade e originalidade.

12. PREMIACÃO E DIVULGAÇÃO

12.1 Serão finalistas os três trabalhos de cada categoria com a maior pontuação.

12.2 O primeiro colocado em cada categoria receberá um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de troféu e certificado. O valor será pago ao representante da equipe indicado na inscrição.

12.3 Os demais finalistas receberão certificado de participação.

12.4 A cerimônia de premiação será realizada no dia 10 de setembro de 2025, em Brasília/DF, em local a ser previamente informado.

12.5 A organização do prêmio não irá custear passagens ou hospedagem dos

finalistas.

13. CASOS OMISSOS E QUESTIONAMENTOS

13.1 Os casos omissos e eventuais questionamentos a respeito deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia.**

13.2 Em caso de dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora por meio do endereço de *e-mail* disponibilizado na página eletrônica do Prêmio.

14. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital	12 de junho de 2025
Período de inscrições e de envio dos materiais	De 12 a 30 de junho de 2025
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Organizadora	De 1.º a 14 de julho de 2025
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora	De 15 de julho a 13 de agosto de 2025
Divulgação dos finalistas	20 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final e cerimônia de premiação	10 de setembro de 2025

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 São de responsabilidade da Comissão Organizadora do **II Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário — Direitos Humanos e Tecnologia** — o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos desse prêmio, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.



**II PRÊMIO NACIONAL
DE JORNALISMO
DO PODER JUDICIÁRIO**
Direitos Humanos e Tecnologia

15.2 Os vencedores aceitarão expressamente, no momento da inscrição, que nenhuma remuneração lhes será concedida pela reprodução, sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma autorização formal dos autores para isso.

15.3 Aos organizadores, fica reservado o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste edital, dando conhecimento aos interessados.